

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099 **Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.505 de 28 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua OLENY DE SOUZA DE OLIVEIRA a atual Rua Alfazema do Condomínio Residencial Cidade Praiana, localizada no Bairro São João, no 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.983/2019.

RAMON DIAS GIDALTE PREFEITO